



AVISO

Dirigido aos beneficiários do gasóleo colorido e marcado

Revogação do benefício fiscal do gasóleo colorido e marcado (GCM) por utilização do GCM em fim diferente do autorizado (abastecimento dos veículos automóveis)

Por decisão da Autoridade Tributária e Aduaneira, desde o início de 2016, que existe revogação imediata do benefício fiscal do GCM, atribuído aos beneficiários identificados pelas autoridades competentes a utilizar GCM nas suas viaturas privadas. Esta decisão implica o cancelamento dos cartões de gasóleo verde emitidos em nome dos beneficiários identificados.

A utilização do GCM em fim diferente do declarado constitui violação dos pressupostos do benefício fiscal, nos termos previstos na alínea b) do nº 3, da Portaria nº 117-A/2008 de 8 de fevereiro (alterada pelas Portarias n.º 762/2010 de 20 de agosto e n.º 206/2014 de 8 de outubro).

Lisboa, fevereiro de 2016